



EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.237/2022 – Recurso Administrativo, ROP 23/2022, item 3.3.6.1, de 9/12/2022, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Recorrente: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

CNPJ: 24.365.710/0001-83

Processo: 25351.946443/2021-22

Expediente: 3763860/21-5

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 30/2021](#), realizado no dia 25/8/2021, item 2.2.09. [Aresto nº 1.451](#), de 25/8/2021, publicado no DOU nº 162, de 26/8/2021.
- [SJO nº 42/2021](#), realizada nos dias 8 e 9/12/2021, item 3.2.04.
- [ROP 22/2022](#), item 3.3.6.1 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (<https://youtu.be/9TEH3hNFrqo>) do Sr. José Daniel Diniz Melo, representante da recorrente.

O Diretor-Presidente Antonio Barra ponderou que, salvo melhor juízo, poderá ocorrer manifestação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) quanto a importação de sementes.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator – [Voto nº 326/2022/SEI/DIRE3/Anvisa](#):

I) CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para que seja permitida a concessão de Autorização Especial Simplificada para Estabelecimento de Ensino e Pesquisa (AEP) à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a fim de que a Universidade possa importar, armazenar e germinar sementes da planta *Cannabis sp.*, bem como cultivar a planta, por meio de sistema controlado, na modalidade *indoor*, com o retorno do processo à Gerência de Produtos Controlados (GPCON) para análise dos documentos apresentados; e

II) DETERMINAR que a Gerência de Produtos Controlados (GPCON) avalie a necessidade de abertura do processo regulatório correspondente, para a definição dos critérios específicos aplicáveis ao cultivo, no âmbito da AEP, conforme previsto pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 659, de 30 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/12/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2176964** e o código CRC **B1EF4B85**.